



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Educarte		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, a Escola de Ensino Fundamental Educarte, nesta capital.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 13068461-9	PARECER Nº 0555/2013	APROVADO EM: 13.05.2013

I – RELATÓRIO

Maria Meiriane de Oliveira, diretora da Escola de Ensino Fundamental Educarte, mediante Ofício 02/2013, comunica a este Conselho que a unidade escolar em referencia, instituição localizada na Rua Aracajú, 725, Henrique Jorge, CEP: 60.525-590, nesta capital, encerrou suas atividades em 31.01.2010.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

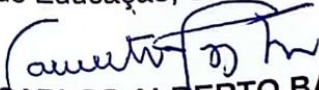
III – VOTO DO RELATOR

Atenda-se esta solicitação, nos termos do requerimento.

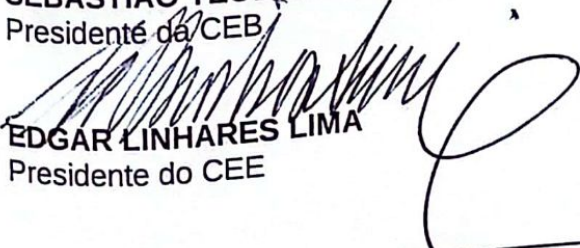
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2013.


CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br